Resolução nº : 10709/99
Protocolo nº : 84824/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
Interessado : DEOCLECIO SPAGNOL PERIN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4789/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13109/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA